

**CONTRATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE SIMPLES DE ADVOGADOS
ESTATUTO SOCIAL**

Francisco Feltosa Farias Neto, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/TO sob o nº 10.214, CPF nº 064.405.241-43, residente e domiciliado na Rua do Comércio, s/n, Centro, Sítio Novo do Tocantins, e **Luciléia Gonzaga Sousa Farias**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/TO sob o nº 7.790-A, residente e domiciliada na Rua do Comércio, 1731, Centro, Sítio Novo do Tocantins, resolvem, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade de advogados, que se regerá pelo disposto nos artigos 15 à 17 da Lei 8.906/94, e artigos 37 à 42 do seu Regulamento Geral e pelo Provimento 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade de advogados ora constituída denominar-se-á **FARIAS & GONZAGA ADVOCACIA**.

PARÁGRAFO ÚNICO. A razão social poderá ser mantida, ainda que ocorra o falecimento do sócio que cedeu seu nome para compô-la.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede na cidade de Sítio Novo do Tocantins, na Rua do Comércio, nº 1043, setor Central, telefone (63) 99273-4589, (63) 98487-8201, (63) 98413-9647, e-mail: fariasgonzagaadvocacia@gmail.com.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem prazo de duração indeterminado, sendo que suas atividades terão início a partir da data de registro do ato constitutivo.

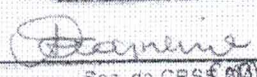
CLÁUSULA QUARTA. A presente sociedade tem por objetivo exclusivo o exercício da prestação conjunta pelos sócios de serviços gerais de advocacia, mediante organização, colaboração e assistência mútua dos sócios nas relações profissionais com terceiros, relativos exclusivamente à execução de serviços jurídicos, **sendo que as procurações devem ser outorgadas individualmente aos advogados e indicar a sociedade de que fazem parte (Art. 15, 3º da Lei n. 8.906/94 - EAOAB).**

Parágrafo Único: Os sócios poderão atuar independentemente da Sociedade, sendo-lhes defeso atuar em parte opostas.

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 02 (duas) quotas, no valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), subscrita e integralizada pelos sócios na forma de reforma, bens e mobília do escritório.

FRANCISCO
FEITOSA FARIAS
NETO:06440524
143

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
FEITOSA FARIAS
NETO:06440524143
Dados: 2020.12.17
16:50:16 -03'00'

O presente instrumento de Contrato Social
foi REGISTRADO nesta data, às fls. 189/192
Livro nº 21 de Registro de Sociedade
Simples de Advogados sob nº 892
Palmas, 18 / 12 / 2020

Sec. da OAB/TO

LUCILEIA
GONZAGA
SOUSA:6553502
2349

Assinado de forma digital por LUCILEIA
GONZAGA SOUSA:6553502349
Data: 2020.12.17 17:57:19 -0200
Certificadora Raiz Brasileira v2.0 - AC
SOLUTI, ou AC SOLUTI Multipla,
cnpj 14453119/0001-90, com Certificado PF
nº 00455551502349
SOUSA:6553502349
Dados: 2020.12.17 17:57:19 -0200

CLÁUSULA SEXTA. A Sociedade será gerida pelos dois sócios que a esta subscreve, aos quais são conferidos poderes para praticar todos os atos necessários ao cumprimento do objeto social, exceção feita aos de mero favor e à prestação de garantias sem o consentimento unânime de todos os sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para aquisição ou alienação de bens imóveis, assim como de equipamentos com valor superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), será exigida a assinatura de todos os sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os sócios administradores, designados nesta cláusula, podem constituir procuradores para representá-los, contanto que haja o consentimento do outro sócio, o procurador deverá ser advogado regularmente inscrito nos quadros da OAB de seu respectivo Estado e o mandato terá duração de 06 (seis meses), podendo ser renovado.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Caberá a qualquer sócio administrador representar a sociedade em juízo ou administrativamente.

CLÁUSULA OITAVA. A distribuição dos lucros e honorários da Sociedade se dará da forma convencionada em instrumento particular pelos sócios.

CLÁUSULA NONA. Além da Sociedade, o sócio e os associados respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer o responsável direto pelo ato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. É solidária e ilimitada a responsabilidade dos sócios pelas obrigações assumidas pela Sociedade perante terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Nas suas relações internas, o sócio que causar prejuízo a terceiros, a clientes da Sociedade, à Sociedade ou aos sócios fica responsável pelo respectivo pagamento ao ressarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA. Os sócios que integram a Sociedade não poderão advogar individualmente e/ou fora do âmbito da Sociedade e os honorários assim recebidos reverterão em favor da mesma, salvo mediante anuência prévia dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A admissão de novo sócio dependerá da concordância dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição de quotas do capital.

FRANCISCO
FEITOSA FARIAS
NETO:06440524
143

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
FEITOSA FARIAS
NETO:06440524143
Dados: 2020.12.17
16:49:54 -03'00'

Adriana Carneiro dos Santos
OAB/TO

LUCILEIA
GONZAGA
SOUZA:6553502
2349

Assinado de forma digital por LUCILEIA
GONZAGA SOUZA:65535022349
DN: cn=Lucileia, ou=CP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multiple,
ou=14483179000190, ou=Certificado
PF A3, ou=LUCILEIA GONZAGA
SOUZA:65535022349
Dados: 2020.12.17 17:58:26 -02'00'

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como, o nome do eventual interessado, que deverá atender a qualificação de advogado inscrito.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Em prazo subsequente de 30 (trinta) dias da efetivação da notificação do último sócio, os sócios remanescentes deverão manifestar expressamente se deseja exercer o seu direito de preferência e/ou, se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Incorrendo o exercício do direito de preferência por parte do sócio remanescente sobre a totalidade ou parte das quotas ofertadas e não havendo restrição, pelos demais sócios, ao ingresso do eventual interessado na Sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as quotas sobre as quais não tenham recaído o direito de preferência ao terceiro interessado, nas mesmas condições em que as tenha ofertado ao sócio remanescente.

PARÁGRAFO QUARTO. Em caso de mais de um sócio manifestar, tempestivamente, interesse na aquisição na oferta prevista neste artigo, terá preferência aquele que possuir maior número de quotas; no caso de empate, as quotas ofertadas serão distribuídas proporcionalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O sócio que deixar de integralizar sua participação no capital social, que perder sua habilitação profissional, que se tornar insolvente ou falir será excluído da sociedade, por alteração contratual firmada pela maioria dos quinhões remanescentes. Será excluído, do mesmo modo, o sócio que se mostrar desidioso no exercício da advocacia ou que estiver causando desarmonia entre os demais sócios a ponto de comprometer o bom atendimento à clientela.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Sobrevindo a retirada, a incapacidade e a incompatibilidade permanente para a advocacia, a renúncia, a falência, a exclusão ou o falecimento do sócio, a sociedade se extinguirá, salvo na hipótese de substituição, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do evento que ensejou a extinção da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Nos casos previstos nesta cláusula, serão apurados os haveres, pelo sócio remanescente, com vistas ao pagamento da quota devida ao sócio retirante ou seus herdeiros, de acordo com o balanço especialmente levantado na data do evento que ensejou o desligamento, cabendo ao retirante, interdito, excluído, incompatível permanente para a advocacia, renunciante, falido, excluído ou aos herdeiros do falecido, após a compensação dos custos e despesas a serem liquidadas, de todo patrimônio apurado. O que for

FRANCISCO
FEITOSA FARIAS
NETO:06440524
143

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
FEITOSA FARIAS
NETO:06440524143
Dados: 2020.12.17
16:49:36 -03'00'

Adriana Carneiro dos Santos
OAB/TO

LUCILEIA
GONZAGA
SOUSA:6553502
2349

Assinado de forma digital por LUCILEIA
GONZAGA SOUSA:6553502349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora R42 Brasília v2, ou=AC
SOLUTI, ou=AC SOL UTI Multipla,
ou=146933175000190, ou=Certificado PP
A1, cn=LUCILEIA GONZAGA
SOUSA:6553502349
Dados: 2020.12.17 17:58:49 -02'00'

Adriana Carneiro dos Santos
04/8/10

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Fica eleito o foro da Comarca Sítio Novo do Tocantins para dirimir as dúvidas e controvérsias a respeito deste contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Sítio Novo do Tocantins, 08 de dezembro de 2020.

FRANCISCO
FEITOSA FARIAS
NETO:06440524
143

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
FEITOSA FARIAS
NETO:06440524143
Dados: 2020.12.17
16:48:42 -03'00'

Francisco Feitosa Farias Neto
Advogado OAB/TO 10.214

Luciléia Gonzaga Sousa Farias
Advogada OAB/TO 7.790-A

LUCILEIA
GONZAGA
SOUSA:65535
022349

Assinado de forma digital por LUCILEIA
GONZAGA SOUSA:65535022349
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Itap Brasileira v2, ou=IC
SOLUT, ou=AC SOLUT Multiplo,
pwn=14483179000190, ou=Certificado
RF A.1, email=LUCILEIA.GONZAGA
SOUSA@65535022349
Dados: 2020.12.17 17:59:28 -02'00'

O presente instrumento de Contrato Social
foi REGISTRADO nesta data, às fls. 188/192
Livro nº 24 de Registro de Sociedade
Simples de Advogados sob nº 892
Palmas, 18 / 12 / 20 20
Adriana Carneiro
Sec. da CRESS OAB/TO
Adriana Carneiro
OAB/TO

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO TOCANTINS
IDENTIDADE DE ADVOGADO



NOME

FRANCISCO FEITOSA FARIAS NETO

FILIAÇÃO

JÚLIO ABREU FARIAS

MARIA SUELY LOPES DE SOUZA FARIAS

NATURALIDADE

IMPERATRIZ - MA

RG

1.038.787 2 Via - SSP/TO

DATA DE NASCIMENTO

27/03/1997

CPF

064.405.241-43

EXPEDIDO EM

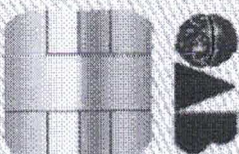
19/05/2020

INSCRIÇÃO
10.214



GEDEON BATISTA PITALUGA JÚNIOR
PRESIDENTE

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 16136255



ASSINATURA DO PORTADOR

Art.30,Inc.I,L 8906/94

Francisco F. Feitosa Neto

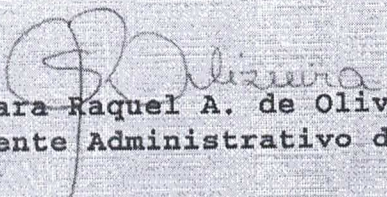
OBSERVAÇÕES



Comissão de Sociedade Simples e Individual

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários, que revendo o livro de **REGISTRO DE SOCIEDADES**, verifiquei constar o registro de Sociedade denominada de **FARIAS & GONZAGA ADVOCACIA**, sob o n°. 892, às fls. 188/192 do livro n°. 21, em 18 de Dezembro de 2020. Certifico mais que a referida Sociedade tem como sócios os advogados **FRANCISCO FEITOSA FARIAS NETO** e **LUCILÉIA GONZAGA SOUSA**, inscritos nesta Seccional sob os n°. 10.214 e 7790-A respectivamente. É o que me cumpre certificar. Dada e passada na Secretaria da Comissão de Registro de Sociedade da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Tocantins, Palácio da Cidadania, aos 21 dias do mês de Dezembro do ano de 2020.


Saara Raquel A. de Oliveira
Assistente Administrativo da OAB-TO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.988.499/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FARIAS & GONZAGA ADVOCACIA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARIAS & GONZAGA ADVOCACIA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura

LOGRADOURO R RUA DO COMERIO	NÚMERO 1043	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 77.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SITIO NOVO DO TOCANTINS	UF TO
-------------------	---------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FARIASGONZAGAADVOCACIA@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 9273-4589/ (63) 8487-8201
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/12/2024 às 10:07:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



	PREFEITURA MUN.DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS.	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS	
	TIPO: PESSOA JURIDICA		
NOME: FARIAS & GONZAGA ADVOCACIA			
NOME FANTASIA: FARIAS & GONZAGA ADVOCACIA			
CNPJ / CPF: 40.988.499/0001-01		INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1338	
ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO; Nº 1043 - CENTRO			
CIDADE: SÍTIO NOVO DO TOCANTINS		UF: TO	CEP: 77.940-000
VALIDADE: 60 DIAS APÓS DATA DE EMISSÃO			
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica ou física acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a secretaria pública municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente á situação da pessoa jurídica ou física no âmbito da secretaria municipal de finanças de Sítio Novo do Tocantins, sendo válida apenas para o CNPJ ou CPF indicado. Base legal: arts. 179 a 181 da lei complementar nº 342/2009 de 02 de Dezembro de 2009. Sítio Novo do Tocantins – TO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.			

00.766.717/0001-49
Prefeitura Munic. de Sítio Novo do Tocantins
Av. 31 de Março Nº 803, Centro
CEP: 77.940-000 Sítio Novo - To


Celio Teixeira Alves
Fiscal Arrecadador
Decreto Nº 004/98

CELIO TEIXEIRA ALVES.
Fiscal de Arrecadação e Tributos.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6222498



Validador

00502495635177896672209881549969

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ : 40.988.499/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 10 de Dezembro de 2024 - 09h 13m 47s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.988.499/0001-01
Razão Social: FARIAS E GONZAGA ADVOCACIA
Endereço: RUA DO COMERCIO / CENTRO / SITIO NOVO DO TOCANTINS / TO / 77940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2024 a 28/01/2025

Certificação Número: 2024123003315847330170

Informação obtida em 01/01/2025 16:44:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARIAS & GONZAGA ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.988.499/0001-01

Certidão nº: 85167785/2024

Expedição: 10/12/2024, às 09:15:20

Validade: 08/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARIAS & GONZAGA ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.988.499/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FARIAS & GONZAGA ADVOCACIA
CNPJ: 40.988.499/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

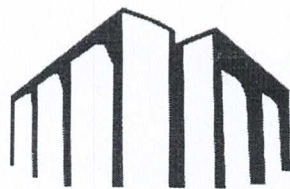
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:11:40 do dia 10/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2025.

Código de controle da certidão: **CDCA.69AC.9B4F.B01C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. 06095661

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

FARIAS & GONZAGA ADVOCACIA

CNPJ n. 40.988.499/0001-01

Certidão emitida em: 09/12/2024, às 16:50:05 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 09/12/2024, 16:50:07



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FARIAS & GONZAGA ADVOCACIA**

CPF/CNPJ: **40.988.499/0001-01**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:58:07 do dia 10/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: OSUW101224095807

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/12/2024 09:55:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FARIAS & GONZAGA ADVOCACIA**
CNPJ: **40.988.499/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FARIAS & GONZAGA ADVOCACIA**

CPF/CNPJ: **40.988.499/0001-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 19:17:00 do dia 01/01/2025 , com validade até o dia 31/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: diHfzRhXsmYtmLAgueVb

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.